



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2023/51254 - Documento Eletrônico

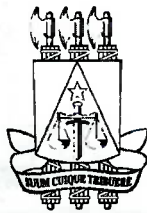
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/23-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E PICCOLI CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, **PICCOLI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.110.204/0001-92, com sede na Rua Professor Álvaro Alvin, nº 169, apt. 401, bairro Rio Branco, Cep.: 90.420-020, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada por **ADEMIR MILTON PICCOLI**, inscrito no CPF/MF sob nº 667.050.020-34, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2023/51254**, **alterar o contrato de Prestação de Serviço nº 68/23-S, já alterado pelo 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/23-S**, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria para acelerar o Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado da Bahia, mediante execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a fim de atender as demandas existentes nos órgãos integrantes deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo altera qualitativamente o contrato nº 68/23-S, prorrogando o prazo de vigência e execução, por mais 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc n°. TJ-ADM-2023/51254 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 21 de JUNHO de 2024.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ADEMIR MILTON

PICCOLI:6670500203

Assinado de forma digital por
ADEMIR MILTON

PICCOLI:66705002034

Dados: 2024.06.20 19:07:53

-03'00'

CONTRATADA:

4

PICCOLI CONSULTORIA LTDA
ADEMIR MILTON PICCOLI,
Representante

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

